

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº137/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-94/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do trabalho substituto JOÃO AGRA TAVARES DE SALES, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo ao requerente, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 39 (trinta e nove) dias, de saldo remanescente de suas férias relativas aos 1º e 2º períodos de 1995, interrompidas pelo Ato GP nº 29/96, para usufruto a partir de 28.05.96
Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte, ambos em gozo de licença especial.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO